

*Prefeitura Municipal de*

Protocolo  
Ent. 24 / 10 / 83  
Saída \_\_\_\_\_  
*Sub*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 026, de 18 de outubro de 1.983

Comissão de Finanças e Orçamento  
Parecer  Favorável  
Rejeitado   
Protocolo N.º \_\_\_\_\_

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Simplificado do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de Cr\$. 26.500.000,00 (vinte seis milhões e quinhentos / mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com custeio e obras e instalações.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, deverão ser utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de conformidade com as disposições do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 1.983

*Jose Antonio Moreira*  
Jose Antonio Moreira  
PREF. MUNICIPAL BODOQUENA-MS

*Prefeitura* *Municipal* *de* *Bo. doquevari*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 26/83

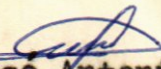
Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

"Temos a honra de levar até Vossa Exelências, o Projeto de Lei em anexo, que visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao nosso Município.

"2. O referido crédito se faz necessário, tomando por justificativa a urgente necessidade de suplementar as dotações orçamentárias do município, que estão sem cobertura suficientes para prosseguir as obras e estrutura do município.

"3. O crédito a que se refere, será coberto pelo excesso de arrecadação e de transferências de capital.

Na certeza de que Vossas Exelências saberão transformar o presente Projeto em Lei, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

  
José Antonio Moreira  
Prefeito Municipal